



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 229 CEE.

Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

ERRATA EDITAL 006/2021/FMP

A COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS RESOLVE :

Onde se lê:

5.3 Em função do atual cenário de pandemia causado pela COVID-19 e para garantir a saúde dos candidatos, as provas serão realizadas com um número máximo de 30 (trinta) candidatos por sala de aula, garantindo a distância mínima de distanciamento necessária recomendada pela OMS (Organização Mundial da Saúde).

LEIA-SE:

5.3 Em função do atual cenário de pandemia causado pela COVID-19 e para garantir a saúde dos candidatos, as provas serão realizadas com um **número máximo de 35 (trinta e cinco)** candidatos por sala de aula, garantindo a distância mínima de distanciamento necessária recomendada pela OMS (Organização Mundial da Saúde).

Onde se lê:

6.13.2. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:

- a. O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
 - b. A folha de respostas da prova discursiva (redação);
 - c. O caderno de provas.
3. O candidato poderá reter para si, apenas o rascunho do cartão-respostas entregue pelo fiscal.

LEIA-SE:

6.13.2. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:

- a. O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
- b. A folha de respostas da prova discursiva (redação)
- c. **O candidato poderá reter para si o caderno de provas.**

Prof. MSc. Fábio Henrique Pereira
Presidente da FMP

Prof. Dr. Jackson Alexandro Peres
Diretor Acadêmico

Comissão interna de Processos Seletivos